



EDITAL Nº 003/2021 MATRÍCULA DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TRÊS PASSOS.

RETIFICA O EDITAL Nº 002/2021, ACRESCENTA ITEM 7.4 REFERENTE A TURMAS DE ACELERAÇÃO.

O Secretário Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo de Três Passos, Luís Gustavo Graffitti, no uso de suas atribuições legais, torna público o período de inscrição para vagas para o Ensino Fundamental da Rede Municipal de Três Passos.

1 – DO PERÍODO PARA REMATRÍCULAS E INSCRIÇÕES PARA NOVAS MATRÍCULAS PARA A REDE MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

1.1 – Fica estabelecido o período de **01 a 23 de dezembro de 2021**, para inscrições a vagas e matrículas nas Escolas Municipais.

2 – DAS VAGAS E FORMAS DE INGRESSO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TRÊS PASSOS

2.1 – Os alunos que permanecerem na mesma escola que frequentaram no ano de 2021 terão vaga garantida para o próximo ano, não havendo necessidade de fazer a solicitação de vaga no site, devendo apenas assinar a matrícula na escola observando o período estabelecido no edital. A matrícula dos alunos é considerada válida no educandário que vinham frequentando.

Caso exista o interesse de troca de Escola, a criança passa a compor o grupo de inscritos para novas vagas da Escola desejada, devendo fazer inscrição no link conforme item 2.2 deste Edital.

2.2 – Os pais ou responsáveis devem acessar o site da Prefeitura Municipal de Três Passos e inscrever-se na escola desejada, através do link: <https://inscricao-matricula.betha.cloud/#/2z2T8z>

2.3 – No momento da inscrição deverá ser escolhida a escola de interesse (ver quadro de vagas no Anexo I).

2.4 -Para ingresso no 1º ano do Ensino fundamental o aluno deve apresentar 06 (seis) anos completos até o dia 31 de março de 2022. Para as turmas subsequentes o aluno deve ter concluído a etapa de ensino anterior, que deverá ser comprovada, posteriormente, no ato da matrícula. A inscrição em turma diferente do que o aluno deverá frequentar invalida a inscrição, sendo remanejado para escola da rede conforme disponibilidade de vaga.



2.5 – Ao preencher a inscrição online é de responsabilidade dos pais o correto preenchimento dos dados solicitados.

2.5.1 – O nome do aluno e o nome dos pais **não** deve ser abreviado.

2.5.2 – A data de nascimento e demais dados de documentação devem ser preenchidos fidedignamente, conforme documentação do aluno.

2.6 - A composição de turmas atenderá como parâmetro o disposto no quadro abaixo:

TURMA	DATA BASE PARA 2022
1º ANO	Nascidos de 01/04/2015 a 31/03/2016

2.7 – A quantidade de vagas disponível por escola e turma pode ser consultada no Anexo I deste edital, **não sendo garantia de vaga**. Admitir-se-á outra possibilidade de composição de turma, decorrente de questões pedagógicas ou de capacidade física do espaço escolar, com anuência da SMEC.

2.8 – A inscrição será exclusivamente online. Os pais que não possuem condições de efetuar a inscrição devem procurar a escola de interesse no período de **01 a 23 de dezembro de 2021**, impreterivelmente, munidos dos documentos constantes no item 5.2 (itens **a, b, c**) para auxílio no processo de inscrição, ficando os pais única e exclusivamente responsáveis pela inscrição online.

3 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, REMANEJAMENTO E LISTA DE ESPERA

3.1 – A previsão de divulgação do resultado é até dia **20 de JANEIRO de 2022**. A lista com os nomes dos alunos selecionados com vagas estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Três Passos.

3.2 – As vagas serão distribuídas conforme a disponibilidade e a capacidade de cada Escola, respeitando o número de turmas e o número de alunos por turma, conforme legislação vigente, especialmente o art. 53, inciso V, da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Municipal nº 5.271/2017, bem como as Resoluções do Conselho Municipal de Educação (CME), especialmente a Resolução CME nº 01/2011 e a Resolução CME nº 002/2018, e obedecendo aos seguintes **critérios de classificação**:

a) possuem irmãos na mesma Escola (para utilizar deste critério os pais devem informar no final da matrícula, no campo observações, o nome completo e a turma do irmão);

b) distância da residência do aluno até a escola (para utilizar deste critério os pais devem informar corretamente a geolocalização da residência, certificando-se que ficou marcado no mapa o ponto exato da residência);



c) sorteio público, com data e local a ser divulgado.

3.3 – É de responsabilidade da família, no ato da inscrição, informar corretamente o endereço de residência, sendo que, em caso de informação falsa, a família poderá responder civil e penalmente, conforme legislação vigente. A entrega do comprovante de endereço junto à escola dar-se-á em período a ser estipulado posteriormente, conforme item 5 deste Edital. Em caso de recursos, a família poderá ser chamada a apresentar o comprovante em prazo diferente do estipulado no item 5.1.

3.4 – Após contemplar o número estabelecido por lei de alunos por turma, o excedente será redistribuído nas Escolas com disponibilidade de vagas.

4 – DO PRAZO PARA RECURSOS

4.1 – Após a divulgação dos resultados, será aberto prazo para recursos, com data e local a serem divulgados.

4.2 – Após análise dos recursos, será divulgada lista definitiva.

5 – DA MATRÍCULA / CONFIRMAÇÃO DA VAGA

5.1 – A confirmação das vagas dos alunos contemplados e as rematrículas das crianças dar-se-á mediante presença e assinatura dos pais/ou responsáveis na escola, conforme cronograma a ser divulgado pela escola.

5.2 – Após a confirmação de vaga, a matrícula para alunos novos ocorre mediante apresentação dos documentos legais exigidos pela Escola, que são:

a) Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade;

b) Comprovante de residência dos responsáveis (recibo de água, luz) em nome do responsável legal constituído (em caso de o comprovante de residência não estar em nome dos responsáveis pela criança, deve ser apresentado, junto com o comprovante de residência, contrato de aluguel ou declaração emitida pelo proprietário do imóvel);

c) Cartão do SUS;

d) Histórico Escolar / Transferência proveniente de outro educandário, para aqueles que trocarem de escola;

e) Outros documentos que a escola exigir.

5.3 – A matrícula vincula o aluno à escola.

5.4 – No ato da matrícula, o aluno e a família assumem o compromisso de observar as disposições regimentais da escola.

5.5 – Para o cumprimento das disposições regimentais da escola, o aluno menor de idade conta com a assistência e acompanhamento dos pais ou responsáveis.

5.6 – Cabe aos pais ou responsáveis matricular e/ou renovar matrícula de seus filhos ou pupilo (a) e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar.



6- DA ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO-MILITAR DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO PADILHA DO NASCIMENTO

6.1 – A Escola terá disponível Servidores do Programa Mais Efetivo como Monitores Cívicos para atuarem principalmente em atividades externas à sala de aula, de forma preventiva nas diversas situações, a fim de possibilitar um ambiente adequado e facilitador à aquisição de conhecimentos;

6.2 – A Escola Municipal Cívico-Militar de Ensino Fundamental João Padilha do Nascimento conta com Gestor Escolar, Coordenação Pedagógica, Professores e Funcionários da Rede Municipal de Ensino e mais três monitores cívico-militares;

6.3 – O período e critérios de inscrição para novas matrículas seguem as previstas neste edital para toda a rede municipal de ensino;

6.4 – Alunos matriculados em 2021 e com frequência escolar, já tem sua vaga garantida, sendo dispensado a realização de inscrição online. Porém deverá estar atento ao prazo de matrículas.

6.5 – O Programa Cívico-Militar será desenvolvido do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e tem por objetivo resgatar valores, formando cidadãos com senso crítico, com base nos valores patrióticos e virtudes de vida em sociedade;

7– DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 – A data de início das aulas será divulgada posteriormente, no site da Prefeitura e nas escolas.

7.2 – Caso o responsável pelo aluno perca o prazo das Matrículas previstas no período do edital, a mesma poderá ser realizada a partir de fevereiro de 2022, na Escola de sua preferência, tendo como critério a ordem de inscrição, com as vagas remanescentes após inscrições online.

7.3 – Os casos não previstos nesse edital serão encaminhados e resolvidos pela direção das Escolas e equipe da Secretaria Municipal de Educação.

7.4 – Para alunos em distorção idade-série (alunos com mais de 2 anos de atraso escolar) que tenham interesse em se inscrever na turma de aceleração devem acessar o link: <https://lista-espera-online.betha.cloud/#/eyJkYXRhYmFzZUIkljoxNjEslmVudGI0eUIkljoxNjgslmFub0xldGI2byl6ODE5Nn0=>. Em caso de haver demanda as famílias serão comunicadas e será aberta a turma. Em caso de não ter o número mínimo de alunos inscritos, conforme regimento escolar, os alunos serão remanejados para as turmas regulares.

Três Passos, 08 de dezembro de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E TURISMO

LUIS GUSTAVO GRAFFITTI
Secretária Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E TURISMO

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Vagas ENSINO FUNDAMENTAL	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
CMEFI Professor José Luiz Rhoden	Integral -01	Integral -08	Integral-10	Integral-01	Integral-01	-	-	-	-
EMEF 25 de Julho	Vespertino-03	Vespertino-08	Vespertino-13	Matutino-07 Vespertino-07	Matutino - 02	Matutino- 16	Matutino-02	Matutino- 01	Matutino-04
EMEF Bispo Pedro Fernandes Sardinha	Matutino-18	Matutino-17	Matutino-16	Matutino-19	Matutino-17	Matutino-24	Matutino-18	Matutino-22	Matutino-20
EMEF Coroinha Daronchi	Vespertino-01	Vespertino-04	Matutino-03	Matutino-01	Matutino-01	Matutino-01	Matutino-05	Matutino-05	Matutino-05
EMEF Dom João Becker	Matutino-14	Matutino-16	Matutino-16	Matutino-18	Matutino-14	Matutino-24	Matutino-23	Matutino-16	Matutino-21
EMEF Guia Lopes	Vespertino-10	Vespertino-07	Vespertino-19	Vespertino-19	Vespertino-16	Matutino-18	Matutino-20	Matutino-17	Matutino-15
EMEF Ildo Meneghetti	Matutino-03	Matutino-02 Vespertino-06	-	-	-	Matutino-01	Matutino-06	-	Matutino-06
EM Cívico-Militar de EF João Padilha do Nascimento	Vespertino-05	-	Vespertino-04	Vespertino-01	-	Matutino-05	-	Matutino-01	Matutino-01
EMEF Wally Elisa Hartmann	Vespertino-17	Vespertino-15	Vespertino-10	Vespertino-14	Vespertino-14	Matutino-14	Matutino-18	Matutino-15	Matutino-20
EMEF José de Anchieta	Vespertino-13	Vespertino-12	Vespertino-11	Vespertino-08	Matutino-10	Matutino-22	Matutino-19	Matutino-20	Matutino-19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E TURISMO

ANEXO II – ENDEREÇO E CONTATOS DAS ESCOLAS

Escola	Endereço de Email da Escola	Telefone Escola	Endereço
CMEFI Professor José Luiz Rhoden	complexojoseluiz@gmail.com	3522-3644	Rua Rui Barbosa, 337 – Bairro Frei Olímpio
EMEF 25 de julho	escola25dejulho@yahoo.com.br	3522-2627	Rua Benjamin da Silva Osório, 83 – Bairro Glória
EMEF Bispo Pedro Fernandes Sardinha	escolabpfsardinha@gmail.com	99927-6817	Barra da Romana – Distrito de Bela Vista
EMEF Coroinha Daronchi	emcoroinhadaronchi@hotmail.com	99939-7679	Rua Gustavo Haas, 30 - Bairro Pró-Morar
EMEF Dom João Becker	domjoaobecker.santoantonio@gmail.com	99622-8877	Esquina Santo Antônio – Distrito de Santo Antônio
EMEF Guia Lopes	guialopes1950@gmail.com	99927-6819	Linha Floresta – Distrito de Floresta
EMEF Ildo Meneghetti	escolaemildo@yahoo.com.br	3522-2776	Rua Maximiliano Ceretta, nº 76 – Bairro Ildo Meneghetti
EM Cívico-Militar EF João Padilha do Nascimento	escolajoaopadilha@hotmail.com	3522-8659	Rua Joaquim Nabuco, 81 – Bairro Operário
EMEF José de Anchieta	anchietaescolajose@gmail.com	3522-1507	Rua Santa Catarina, 74 – Bela Vista
EMEF Wally Elisa Hartmann	hartmannwallyelisa@gmail.com	99927-6820	Alto Erval Novo – Distrito de Alto Erval Novo